

LEI Nº 143

de 13 de maio de 1952.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu - sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, quatro (4) Ha. de terras do lote rural nº 17, situado a linha Palmeiro, 1º distrito desta município, com as seguintes confrontações: ao Norte com terras do mesmo lote nº 47, propriedade de Gabriel Tecchio; ao SUL e OESTE também com terras do mesmo lote, propriedade do vendedor e a LESTE com a Estrada Geral.

Art. 2º - O referido terreno se destina à construção de uma escola rural, incluindo-se o edifício e suas respectivas instalações.

Art. 3º - O imóvel mencionado no artigo 1º reverterá, sem qualquer ônus, ao patrimônio do Município, caso lhe seja dado destino diverso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952.

(Ass.) Arthur Ziegler

**ARTHUR ZIEGLER
Prefeito.**